

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 71 | Quarta-feira, 10 de Abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão

Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Obras

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



ATOS DO PREFEITO

DECRETOS:

DECRETO N° 84, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.146,35 (SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.146,35 (sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), na Fonte 2.542.1030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de FUNDEB – COMPLETAÇÃO VAAT (30%) (FR 1.542.1030).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 84, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.365.0011.2.305 – FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.542.1030	CRIAR	R\$ 60.146,35
Total da Secretaria				R\$ 60.146,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 60.146,35

DECRETO Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.023,57 (SEIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.023,57 (seis mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavo), na

Fonte 2.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de ROYALTIES – LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 85, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.573.0042	CRIAR	R\$ 6.023,57
Total da Secretaria				R\$ 6.023,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 6.023,57

DECRETO Nº 86, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.481.084,80 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.481.084,80 (um mi-

lhão quatrocentos e oitenta e um mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos), na Fonte 2.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de ROYALTIES – LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO (FR 1.573.0042).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 86, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0009.2.108 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.573.0042	CRIAR	R\$ 1.481.084,80
Total da Secretaria				R\$ 1.481.084,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.481.084,80

DECRETO Nº 87, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 512.346,23 (QUINHENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 512.346,23 (QUINHENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS

CENTAVOS), na Fonte 2.553.0016, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNATE – FNDE (FR 1.553.0016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 87, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0018.2.119 – TRANSPORTE ESCOLAR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.553.0016	CRIAR	R\$ 512.346,23
Total da Secretaria				R\$ 512.346,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 512.346,23

DECRETO Nº 88, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 38.471,41 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.471,41 (TRINTA E

OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), na Fonte 2.553.0016, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNATE – FNDE (FR 1.553.0016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 88, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0018.2.119 – TRANSPORTE ESCOLAR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.553.0016	CRIAR	R\$ 38.471,41
Total da Secretaria				R\$ 38.471,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 38.471,41

DECRETO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70,69 (SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70,69 (setenta reais e

sessenta e nove centavos), na Fonte 2.552.0015, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNAE - FNDE (FR 1.552.0015).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 89, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0013.2.114 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	CRIAR	R\$ 70,69
Total da Secretaria				R\$ 70,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 70,69



DECRETO Nº 90, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 206.028,46 (DUZENTOS E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.028,46 (duzentos e seis mil vinte e oito reais e quarenta e seis

centavos), na Fonte 2.552.0015, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de TRANSFERÊNCIAS DO PNAE - FNDE (FR 1.552.0015).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 90, de 10 de abril de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.365.0013.1.113 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO CRECHES – PNAC				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	CRIAR	R\$ 206.028,46
Total da Secretaria				R\$ 206.028,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 206.028,46

PORTARIAS:

PT n.º 796/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 671/24 de EXONERAÇÃO de PETHERSON MARIANO OLIVEIRA, CPF : XXX.XXX.137-83. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 797/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 297/24 de NOMEAÇÃO de PETHERSON MARIANO OLIVEIRA, CPF : XXX.XXX.137-83. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 798/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 685/2024 de EXONERAÇÃO de MAURICIO JARDEL DOS S. MAZULA, CPF : XXX.XXX.477-15. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 799/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 10/4/2024, ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE, CPF: XXX-XXX-957-27, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 800/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, LUCIANA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-047-60, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 802/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.

103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 10/4/2024, ALLAN TOLEDO, CPF: XXX-XXX-477-91, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 803/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MARCOS AURELIO DIAS ARCHANJO, CPF: XXX-XXX-757-91, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 804/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE, CPF: XXX-XXX-957-27, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 805/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, LUCIANA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-047-60, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 806/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, CARLA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-037-95, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 807/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

10/4/2024, RAFAEL CUNHA MEDINA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-737-03, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 808/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, JAKELINE DOLORES CRUZ, CPF: XXX-XXX-087-95, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 809/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, CHIRLE DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-747-30, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 810/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, GABRIEL CORREIA DE AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-167-14, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 811/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 4/4/2024, LUCAS BARBOSA CORTINHAS, CPF: XXX-XXX-617-51, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 812/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, GLAUCE APARECIDA DE SOUZA SILVA, CPF: XXX-XXX-617-95, Cargo: AS-



SESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º813/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, MAURA DE SOUZA SILVA, CPF: XXX-XXX-117-71, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º814/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, JACKELINE DE MEDEIROS SILVA, CPF: XXX-XXX-067-69, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º815/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, RUAN SANTANA DE MARTINS, CPF: XXX-XXX-237-25, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º816/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-654-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º817/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, ANTÔNIO JOSÉ BATISTA, CPF: XXX-XXX-887-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º818/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, JOSIVANIO DE JESUS FERNANDES, CPF: XXX-XXX-857-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º819/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2024, MANOEL FIDÉLIS DE MARINS FILHO, CPF: XXX-XXX-417-91, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**RESOLUÇÃO:**

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 31/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. 52.124, CPF nº XXXXXX50.847-33 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1815/2021, relativo à locação de carro-pipa para abastecimento de água potável para as unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. 45.500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº XXXXXX.017-50 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrentes Processo nº 1815/2021, relativo à locação de carro-pipa para abastecimento de água potável para as unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 32/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. 52.124, CPF nº XXXXXX.847-33 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 076/2023, relativo à manutenção dos aparelhos de ar condicionado das unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo

público, mat. 45.500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº XXXXXX.017-50 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, Processo nº 076/2023, relativo à manutenção dos aparelhos de ar condicionado das unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO GAB Nº 01/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com os dispostos no Decreto municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DE MOURA FRANÇA, ocupante de cargo público, mat. nº 49386, CPF nº XXXXXX.447-58, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, do processo nº 363/2024, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços de Energia Elétrica, na forma do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133 de 2021 e RENATA DE ALMEDA BEZERRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45220, CPF nº XXXXXX.797-76, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e na ausência justificada deste, designar o servidor RUBENS ALVES TAVARES, ocupante de cargo público, mat. nº 54316, CPF nº XXXXXX.717-96, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto municipal nº 300/2023, disponível no site www.itaborai.cespro.com.br.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando-se em contrário a Resolução nº 02/2023. Itaboraí, 10 de abril de 2024. Diogo Cabral - Chefe de Gabinete - Matrícula 44717

RESOLUÇÃO (SECOM) Nº 08/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e em atenção ao disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal n.º 295, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para a composição da Equi-



pe de Planejamento de Contratações da (SECOM) na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Anthony José Mataruna Pitote	49.585
Edson de Oliveira Ferreira	45.226
Mariana Rocha de Barros Ribeira	52.808

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se. VICTOR DA SILVA AGUIAR -

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam Publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
090.2/2024	Delfina de Paula Iensen	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Inglesa	XXXXXX.817-15	1.500,00	18/03/24	18/03/25
102.2/2024	Claudia Suelen Gomes dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.727-44	1.500,00	19/03/24	19/03/25
105.2/2024	Ingrid Gervasio de Freitas	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.537-58	1.500,00	20/03/24	20/03/25
106.2/2024	Elisângela Meira Ferreira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.487-71	1.500,00	21/03/24	21/03/25
107.2/2024	Marco Antonio Abreu Ferreira	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.457-01	1.500,00	21/03/24	21/03/25
108.2/2024	Liliane Ramalho de Andrade Portela	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.917-56	1.500,00	21/03/24	21/03/25
109.2/2024	Dyulle Hellen dos Santos Gregorio	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.457-86	1.500,00	21/03/24	21/03/25
110.2/2024	Cristiane Moreira Henriques de Souza	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.537-60	1.500,00	21/03/24	21/03/25
111.2/2024	Maycon Tavares Antas	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.497-50	1.500,00	21/03/24	21/03/25
112.2/2024	Leandro Santos Sousa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.257-08	1.500,00	21/03/24	21/03/25
113.2/2024	Vanderlan Ramos Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.707-08	1.500,00	21/03/24	21/03/25
114.2/2024	Sylvio dos Santos Portugal	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.997-83	1.500,00	21/03/24	21/03/25
115.2/2024	Caroline Barros Carvalho	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.247-97	1.500,00	21/03/24	21/03/25
116.2/2024	Flavia da Conceicao Marques	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciências	XXXXXX.717-22	1.500,00	25/03/24	25/03/25
120.2/2024	Maycon David Pinheiro de Sousa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciências	XXXXXX.217-75	1.500,00	25/03/24	25/03/25
129.2/2024	Evelyn da Silva Araujo Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.117-06	1.500,00	26/03/24	26/03/25
130.2/2024	Ana Claudia Dias	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – História	XXXXXX.307-82	1.500,00	26/03/24	26/03/25
131.2/2024	Monize Feitoza Mattos	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.617-33	1.500,00	26/03/24	26/03/25
132.2/2024	Sebastiana Clíce Monteiro Oliveira Leal	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.987-61	1.500,00	26/03/24	26/03/25
133.2/2024	Cleia Gomes de Souza	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educação Física	XXXXXX.567-18	1.500,00	26/03/24	26/03/25
134.2/2024	Fernanda Alves Ferreira Lopes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.347-06	1.500,00	26/03/24	26/03/25
135.2/2024	Thayna Machado do Nascimento Azevedo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.227-09	1.500,00	26/03/24	26/03/25
136.2/2024	Ana Paula Marques da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.517-89	1.500,00	26/03/24	26/03/25
141.2/2024	Debora Pereira de Souza	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.307-41	1.500,00	01/04/24	01/04/25

Maurício Rodrigues de Souza
 Secretário Municipal de Educação
 Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.: 44.719

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2024	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
76/2024	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	MEDICO PSIQUIATRA	xxx.xxx.997-55	R\$ 6.000,00	01/04/2024
77/2024	THAIS DE SOUZA XAVIER	FISIOTERAPEURA	xxx.xxx.207-29	R\$ 1.980,00	01/04/2024
78/2024	MARIA EDUARDA FRANÇA BIZIU	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.027-40	R\$ 1.100,00	01/04/2024
79/2024	LEONARDO ALVES DE SOUZA	PSICOLOGO	xxx.xxx.337-28	R\$ 1.980,00	01/04/2024
80/2024	NORBERTO CRUZ DE MELLO JUNIOR	MEDICO CLINICO AME	xxx.xxx.716-21	R\$ 12.000,00	01/04/2024
81/2024	OSSANA LOPES SOUZA DO CARMO	PSICOLOGO SAUDE MENTAL	xxx.xxx.167-00	R\$ 2.250,00	11/04/2024
82/2024	NATALIA SOUZA DO VALLE	FARMACEUTICO	xxx.xxx.547-18	R\$ 1.980,00	02/04/2024
83/2024	PIETRA DURÃO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.747-11	R\$ 1.980,00	01/04/2024
84/2024	JOÃO VICTOR BARRETO DE ALVARENGA	MEDICO CLINICO AME	xxx.xxx.137-74	R\$ 12.000,00	01/04/2024
85/2024	DIEGO DOS SANTOS BATISTA	PSICOLOGO	xxx.xxx.177-10	R\$ 1.980,00	03/04/2024
86/2024	LIVIA DA CRUZ CUTE	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.407-20	R\$ 2.500,00	01/04/2024
87/2024	INGRID LEITE MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.727-40	R\$ 1.500,00	04/04/2024
88/2024	RODRIGO PUSSENTI VIANA	MOTORISTA	xxx.xxx.347-55	R\$ 1.980,00	03/04/2024
89/2024	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.977-77	R\$ 1.980,00	01/04/2024
90/2024	MAYARA EVELLEN VALENTIM RANGEL	PSICOLOGO	xxx.xxx.707-65	R\$ 1.980,00	05/04/2024
91/2024	MARGARETE ALVES PESSANHA	TEC DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.177-66	R\$ 1.350,00	08/04/2024
92/2024	KESSYLENN CRISTINI SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.937-09	R\$ 1.100,00	08/04/2024
93/2024	ANA RITA SANTANA NOVOTNY	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.717-11	R\$ 2.500,00	02/04/2024
94/2024	CLAUDIANE PEREIRA	ASG	xxx.xxx.117-00	R\$ 1.100,00	08/04/2024
95/2024	MARCIANE ROSA DE SIQUEIRA CUNHA	ENFERMEIRO	xxx.xxx.677-06	R\$ 2.475,00	08/04/2024
96/2024	ANA CRISTINA PEREIRA GUERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.127-40	R\$ 1.980,00	01/04/2024
97/2024	ANA CAROLINA DE MELO DAMIANI	TEC DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.337-60	R\$ 1.350,00	08/04/2024
98/2024	DAIANA AMORIM ELERATI	FISIOTERAPEURA	xxx.xxx.757-12	R\$ 1.980,00	09/04/2024
99/2024	RIAN MARQUES DONATO	MOTORISTA	xxx.xxx.477-12	R\$ 1.980,00	09/04/2024
100/2024	LUIZ ALBERTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA	xxx.xxx.227-80	R\$ 1.980,00	09/04/2024
101/2024	UANDERSON NEVES CUNHA	MOTORISTA	xxx.xxx.347-10	R\$ 1.980,00	09/04/2024
102/2024	ANA VITORIA MONTEIRO FERREIRA	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.107-67	R\$ 1.100,00	09/04/2024
103/2024	SUELLEN DE AZEVEDO DA SILVA	ASG	xxx.xxx.337-75	R\$ 1.100,00	09/04/2024
104/2024	VIVIANE FELICIANO DA SILVA	ASG	xxx.xxx.827-30	R\$ 1.100,00	09/04/2024
105/2024	RODRIGO OTAVIO SANTOS D OLIVEIRA	MOTORISTA	xxx.xxx.327-20	R\$ 1.980,00	09/04/2024
106/2024	JULIANA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.287-96	R\$ 1.500,00	12/04/2024
107/2024	JOHNN CARLOS DA SILVA CARTAGENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.767-13	R\$ 1.980,00	01/04/2024

Itaboraí, 09 de abril de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2024	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
108/2024	YOLANDA DUARTE GOMES DA CUNHA	ENFERMEIRO	xxx.xxx.317-80	R\$ 2.475,00	10/04/2024
109/2024	THAYLLA DE CASTRO COSTA COELHO	DENTISTA	xxx.xxx.547-90	R\$ 3.000,00	11/04/2024
110/2024	BEATRIZ ALEXANDRE ROSA PRALON	TEC DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.377-69	R\$ 1.350,00	11/04/2024

Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

**TERMO ADITIVO:****4º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel n.º 005/2019**

- 4º Termo Aditivo celebrado entre o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, Edgard Martins Da Silveira Junior como Locador. Período de vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025. Processo n.º 1462/2019. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para a manutenção do funcionamento do Posto de atendimento para o serviço de Residência Terapêutica, localizada na Rua Promotor Ciro Olimpio da Mata nº 358 – Centro – Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 16/04/2024 e término previsto para 15/04/2025, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12 (doze) meses em R\$ 7.544,09 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 90.529,08 (noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), o valor a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0032.2.152, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Itaboraí, 10 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 / Edgard Martins Da Silveira Junior - Locador

Aditivo Contratual - INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2024 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado ROIZA ALMEIDA RODRIGUES BALDEZ, N° de contrato 368/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2024, um valor bruto global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 09 de abril de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICO:

Processo administrativo nº. 84/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/ termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que

consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 84/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "DJ ALOK", para show popular em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Política Administrativo de Itaboraí", em favor da ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.452.484/0001-45. O valor da contratação é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 10 de abril de 2024. RONALDO GONÇALVES DA COSTA - Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. RATIFICO. Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "DJ ALOK", para show popular em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Política Administrativo de Itaboraí", em favor da ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.452.484/0001-45. Processo administrativo nº. 84/2024. O valor da contratação é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 47.188. Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Processo administrativo nº. 81/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/ termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 81/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "XANDE DE PILARES", para show popular em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Política Administrativo de Itaboraí", em favor da GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 25.194509/0001-43. O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 10 de abril de 2024. RONALDO GONÇALVES DA COSTA - Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. RATIFICO; Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "XANDE DE PILARES", para show popular em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Política Administrativo de Itaboraí", em favor da GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 25.194509/0001-43. O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 47.188. Itaboraí, 10 de abril de 2024.

de Itaboraí", em favor da, GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 25.194509/0001-43. Processo administrativo nº. 81/2024. Valor da contratação: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 47.188. Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Processo administrativo nº. 85/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/ termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 85/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "SIMONE MENDES", para show popular em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Política Administrativo de Itaboraí", em favor da SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.377.952/0001-15. O valor da contratação é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 10 de abril de 2024. RONALDO GONÇALVES DA COSTA - Técnico de Planejamento - Matrícula 30.094. RATIFICO; Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "SIMONE MENDES", para show popular em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Política Administrativo de Itaboraí", em favor da, SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.452.484/0001-45. Processo administrativo nº. 85/2024. O valor da contratação é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 47.188. Itaboraí, 10 de abril de 2024.

Processo administrativo nº. 86/2024. Considerando que consta dos autos o projeto básico/ termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 86/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE



DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "MARIA MARÇAL", para show evangélico em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Político Administrativo de Itaboraí", em favor da MARIA MARÇAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.818.615/0001-32. O valor da contratação é de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 10 de abril de 2024. RONALDO GONÇALVES DA COSTA - Técnico de Planejamento

to - Matrícula 30.094.RATIFICO; Considerando as informações acima, e, especialmente estas presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, artista "MARIA MARÇAL", para show evangélico em "Comemoração dos 191 Anos de Emancipação Político Administrativo de Itaboraí", em favor da, MARIA MARÇAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.818.615/0001-32. Processo administrativo nº. 86/2024. O valor da contratação é de R\$

145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 47.188. Itaboraí, 10 de abril de 2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024**

No dia 08 de abril de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto neste ato por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na pessoa do Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. Diogo Sperling dos Santos, portador da carteira de identidade nº XXXXX.563-5 e do CPF nº XXXXX.907-09 doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública SRP nº 06/2024, objeto do processo administrativo nº 4162/23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20, situada na Rua Miguel de Cervantes, 215- sala 02- Vila Actura- Campos Eliseos- Duque de Caxias- RJ Cep: 25.225-762, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Padilha Saldanha.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DISPONIBILIDADE DE TANQUES EM REGIME DE COMODATO PARA ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10" para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e secretarias participantes nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 06/24 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**ESTIMATIVA DE CONSUMO****1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ITEM	QDE	CONSUMO ESTIMADO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO/ ANO
Gasolina comum	13.036,40	13.036,40	156.436,78
Diesel S-10	45.086,60	45.086,60	541.039,18

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QDE	CONSUMO ESTIMADO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO/ ANO
Gasolina comum	11.928,00	11.928,00	143.136,00
Diesel S-10	64.167,00	64.167,00	770.004,00

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QDE	CONSUMO ESTIMADO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO/ ANO
Gasolina comum	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Diesel S-10	8.000,00	8.000,00	96.000,00

4) SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	QDE	CONSUMO ESTIMADO/ MÊS	CONSUMO ESTIMADO/ ANO
Gasolina comum	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Diesel S-10	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Parágrafo único- Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO (R\$)	DESCONTO (%)	PREÇO TOTAL
1	593.572,78	L	GASOLINA COMUM	5,47	0,5	3.229.035,92
2	1.419.043,10	L	DIESEL S-10	6,00	0,5	8.471.687,31

TOTAL: R\$ 11.700.723,23

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 08 de abril 2024.

DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Matr.: 44.736 ; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Órgão gerenciador

PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matr.: 44.719;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matr.: 51.787;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matr.: 44.722

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 02.913.444/0016-20 - Ricardo Padilha Saldanha.

**ATAS:**

Décima Segunda Ata Ordinária da reunião realizada no dia 02/04/2024, às 14:26 horas, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, centro – Itaboraí/RJ, onde se reuniram o Srº, EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA Presidente Substituto e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, o senhor representante do Poder Público BRUNO MARIANO DE CARVALHO e os senhores representantes da Sociedade Civil ADRIANA BARBOSA JACOB BATISTA, DILCINEI RIBEIRO DA CONCEIÇÃO e RICARDO CALDAS PESTANA. Iniciada a reunião o senhor Presidente trouxe a pauta o pedido de adiamento da apresentação da 11 e 12 prestações de contas do Termo de Colaboração, sendo concedido pelos conselheiros presentes, os mesmos reiteraram as solicitações feitas anteriormente ao instituto para esclarecimentos das observações preliminares das prestações que estão em análise, nada mais havendo os conselheiros pontuaram os benefícios que estão sendo vistos através do programa e estimaram os votos para sua continuidade. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 15:42 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo Presidente, pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí. Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva / Eudnei Dias de Oliveira - Presidente / Bruno Mariano de Carvalho - Membro / Adriana Barbosa Jacob Batista - Membro / Dilcinei Ribeiro da Conceição - Membro / Ricardos Caldas Pestana - Membro

Ata de nº 632 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em três de abril de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na Sala de reuniões do Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Vera Vieira Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria Geral do Município), Ester Cristiane de Souza (Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Cláudia Bomfim (Secretaria Municipal de Saúde), Lívia Velasco dos Santos (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), de forma virtual o Conselheiro Rafael Damasceno (Secretaria Municipal de Fazenda) e Ana Maria Coelho Gil Silva (Secretária Executiva do CMDCA). Ausência justificada das Conselheiras: Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Aproveitamos a oportunidade para registrar a presença da Sra. Márcia Natalina de Paula (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes - NEACA) e do Sr. Alex Delaroli Silvério, Coordenador do Projeto Pescadores de Almas que veio falar ao colegiado sobre seu projeto e após sua explanação deuse encerrada sua participação na reunião.

Pauta: 1- Apreciação dos Processos analisados pela Comissão de Ética; 2- Ofício recebidos do Ministério Público; 3- Certificação Provisória de Instituições. Nos termos do art. 10 do Regimento Interno, após a segunda chamada foi iniciada a reunião às 09:44 com as seguintes deliberações:

1- Com a presença de 8 conselheiros, sendo 6 aptos a votar (3 governamental e 3 não governamental), ficou deliberado que: à respeito do processo nº. 079/2023, ficou decidido por unanimidade que a Conselheira Tutelar será suspensa por 1 mês sem remuneração conforme art. 46, § 1º, "b", da Lei Municipal nº. 1.903 de

28 de dezembro de 2004. Sobre o processo nº. 058/2023 foi deliberado por unanimidade que a Conselheira Tutelar será advertida conforme conforme art. 46, § 1º, "a", da Lei Municipal nº. 1.903 de 28 de dezembro de 2004 e à respeito do processo nº. 077/2023 foi deliberado por unanimidade que o Conselheiro Tutelar será suspenso por 3 meses sem remuneração conforme conforme art. 46, § 1º, "b", da Lei Municipal nº. 1.903 de 28 de dezembro de 2004, penalidade a ser aplicada caso o Conselheiro Tutelar assuma a titularidade do cargo. 2- Foi deliberado que todos os ofício apresentados ao colegiado serão encaminhados à Comissão de Ética, são eles: nº. 154/2024 - PJIJUTB, nº. 190/2024 - PJIJUTB, nº. 187/2024 - PJIJUTB, nº. 139/2024 - PJIJUTB. 3- Informado que será dada certificação provisória de 90 dias para as Instituições "Associação Musical Nova Cidade" e "Missão Pescadores de Almas". Foi aprovado por unanimidade voto de louvor ao Sr. Marcos Antônio Oliveira de Araújo à frente do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social por todo apoio administrativo dispensado à este Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 51min. Eu, Ana Maria Coelho Gil Silva, Secretária Executiva lavrei a presente ata que será assinada pela presidente e demais presentes. Ana Maria Coelho Gil Silva - Secretária Executiva do CMDCA

EDITAIS**8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 001/2023 referente ao Processo Administrativo nº 2605/2023. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no **EDITAL SEMED Nº 001/2023** referente ao Processo Administrativo nº 2605/2023. O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – MATEMÁTICA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (72-82)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: **Dia 12/04/2024 (sexta-feira-feira), às 9h30.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 15/04/2024 (segunda-feira), às 8h30**

*Convocados:

72. WENDEL BORGES DA SILVA
73. FABIANO BRITO MAIA
74. RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
75. PRISCILA DAS FLORES ARAÚJO BATISTA
76. JOSIANE MARINS FERREIRA ABREU
77. THAILANE DE OLIVEIRA DA SILVA
78. MICHELLE FARIAS RAMOS DOS SANTOS
79. KELI ROSEMAR DA COSTA CONCEIÇÃO
80. ALEX SANDRO GOMES PEREIRA
81. ISLENE KILVIA RODRIGUES DA SILVA
82. JACQUELINE BORGES ALVES DOS SANTOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LINGUA PORTUGUESA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (89-98)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2023: **Dia 12/04/2024 (sexta-feira-feira), às 9h30.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 15/04/2024 (segunda-feira), às 13h30**

*Convocados:

89. RÔMULO PINTO DE SOUZA
90. CRISTIANE SARAIVA BONIFACIO
91. THELMA VIEIRA DE SOUZA DE FIGUEIREDO
92. ADRIANA VIEIRA TOMÉ DA SILVA
93. HANIFE RAMADAN DE MELLO SAYED
94. ELISA AREAS SILVA
95. MÔNICA REGINA FERREIRA DA COSTA
96. ADRIANA MAGALHÃES ALMEIDA VIDAL
97. ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA MACHES
98. ALESSANDRA DE ASSIS RODRIGUES MESQUITA

Itaboraí, 09 de abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no **EDITAL SEMED Nº 002/2022** referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A



ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – HISTÓRIA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (66-75)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 17/04/2024 (quarta-feira), às 9h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: **Dia 18/04/2024 (quinta-feira), às 13h30.**

*Convocados:

- 66. PEDRO PAULO JACOMO DA SILVA JUNIOR
- 67. WESLEY LIMA DO CARMO
- 68. ALTAMIRO DOS SANTOS
- 69. JOSINETE RIBEIRO DA SILVA
- 70. PATRÍCIA VIEIRA MEIRELLES
- 71. ADRIANA RIBEIRO ARAUJO GOMES
- 72. SAULO RIBEIRO DE ARAUJO
- 73. LEONARDO AMARAL PEREIRA DE VASCONCELOS
- 74. FARLEN DE JESUS NOGUEIRA
- 75. IAGO PINNA LEITE

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (51-57)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na

Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 17/04/2024 (quarta-feira), às 9h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: **Dia 18/04/2024 (quinta-feira), às 11h.**

*Convocados:

- 51. NELSON REIS OLIVEIRA
- 52. ROZANE MESQUITA PEREIRA
- 53. MIRIA PEREIRA ARRUDA
- 54. THAIS MIRIAN PACHECO DE ARVELLO
- 55. LUIZ FELIPE MEDEIROS SOARES
- 56. STEFANY SANTANA TERRA
- 57. MAYRA ZNIDARCIC SARDOU

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – CIÊNCIAS

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (110-114)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: **Dia 17/04/2024 (quarta-feira), às 9h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (nova sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de Contrato: **Dia 18/04/2024 (quinta-feira), às 8h30.**

*Convocados:

- 110. IVONE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

- LOPES
- 111. JUAN CARLOS OLIVEIRA
- 112. TATHIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ARAUJO
- 113. JULIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL MANTAI
- 114. ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO BRUNO

Itaboraí, 09 de abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

AVISOS

Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência ativa e passiva no Portal do Município de Itaboraí.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES Nº 02/2024

A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria nº 565/2023, de 28 de março de 2023, e prorrogada através da portaria nº 631/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE-ITA, edição nº 62 – Ano VI, no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados, resolve divulgar o calendário de reuniões da presente comissão, referente aos meses de abril a junho de 2024

MÊS	ABRIL DE 2024						
DIA	02	04	09	11	16	18	25
MÊS	MAIO DE 2024						
DIA	02	07	09	14	16	23	28
MÊS	JUNHO DE 2024						
DIA	04	06	11	13	18	20	25

Fica a cargo do Presidente da referida comissão, a alteração das datas preestabelecidas, caso haja extrema necessidade. Itaboraí, 02 de abril de 2024. Alexandre Magno de Oliveira - Presidente da Comissão

HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento para Viabilizar Estágio Curricular, não Remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEMGOV nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de Instituições públicas e privadas de Ensino (IE) para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em

Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - UNIASSELVI, CNPJ 01.894.432/0001-56, para as atividades supracitadas. VÁLIDO POR 60 MESES.

Itaboraí, 27 de março de 2024. Priscila Braga Novis - Presidente da Comissão - Matrícula 31.266 / Ana Claudia Pereira da Silva - Membro / Carlos Maurício da F. Mello Filho - Membro / Beatriz Araújo Vieira - Membro / Renata de Almada Bezerra - Membro / Publique-se. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.716

CORRIGENDA:

CONTRATO SEMAGRI Nº09/2024 publicado no jornal DOE-ITA de 08/04/2024, ed. n.º 68, Ano VI

Onde se lê: CONTRATO SEMAGRI Nº 29/2024; leia-se: CONTRATO SEMAGRI Nº 09/2024.

PT Nº 773/2024. publicada no jornal DOE-ITA de 08/04/2024, ed. n.º 68, Ano VI onde se lê: Membro / Beatriz Maciel Caetano Dupim/ mat n.º 45.125/ CPF XXXXXX.607-03 Leia-se: Membro / Beatriz Maciel Caetano Dupim/ mat n.º 45.152/ CPF XXXXXX. 517-66 onde se lê: Victor Hugo Barcelos Leia-se: Victor Hugo Barcellos Gonzales

PT n.º793/24. publicada no jornal DOE-ITA de 09/04/2024, ed. n.º 70, Ano VI, Edição Extra. Onde se lê: HYGOR RODRIGUES, Leia-se: HYGOR RODRIGUES CORREA GASPAS

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA
DISQUE 100 E DENUNCIE!**